

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 059/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso III, alíneas "a", "c" e "d" da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria especializada de engenharia na elaboração de projeto, memoriais, especificações, orçamentos, cronogramas, fiscalização de obras, emissão de laudos técnicos, monitoramento e alimentação dos sistemas relativos a obra de pavimentação asfáltica, trecho BR 116 ao distrito de São José, no município de Chorrochó-BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Favorecido: CONSTRUTORA ANDRADE SILVA E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ Nº. 02.089.251/0001-10.
Prazo de Execução: 08 (oito) meses.
Vigência: 09/05/2025 até 31/12/2025.
Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, alíneas "a", "c" e "d", da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 034/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 09 de maio de 2025. **UILDE IRLA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com